



**1 8 º TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
GESTÃO Nº
002/2022, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM O
ESTADO DE
PERNAMBUCO,
ATRAVÉS DA
SECRETARIA
ESTADUAL DE
SAÚDE - SES/PE, E
A SOCIEDADE
PERNAMBUCANA
DE COMBATE AO
CÂNCER,
QUALIFICADA
COMO
ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE SAÚDE,
PARA
OPERACIONALIZAR
A GESTÃO E
EXECUTAR AÇÕES
E SERVIÇOS DE
SAÚDE NA
UNIDADE DE
PRONTO
ATENDIMENTO -
UPA IGARASSU,
NAS CONDIÇÕES
ABAIXO
ESTIPULADAS.**

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, neste ato representada por sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Organização Social de Saúde **SOCIEDADE**

PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0009-90, com sede na Rodovia BR 101 Norte, s/nº, KM 47, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, CEP: 53.610-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ISABELA CRISTINA COUTINHO DE ALBUQUERQUE NEIVA COELHO**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas, bem como pelas disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, estando instruídas com o Parecer Técnico CTAL nº 086/2026 (id. 83305588) da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAL, o Parecer nº 021/2026 (id. 83375608) da Comissão Mista de Avaliação, Despacho nº 336 (id. 83073603) da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão e os demais documentos constantes do Processo nº 2300001953.000050/2026-14.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a conversão de 02 (dois) leitos de sala amarela para leitos de sala vermelha pediátrica (suporte avançado) e incremento da escala assistencial na emergência pediátrica da Unidade de Pronto Atendimento 24h - UPA Igarassu, com vistas ao enfrentamento do aumento sazonal das Infecções das Vias Aéreas Superiores (IVAS), no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2022, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE) e a Organização Social de Saúde (OSS) Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

1.2. As alterações supracitadas encontram fundamento no inciso XI do artigo 10 da Lei nº 15.210/2013, que prevê a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Após a implementação da alteração prevista na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o acréscimo financeiro mensal a ser repassado à **CONTRATADO** será de **R\$ 173.673,43 (cento e setenta e três mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos)**, conforme Solicitação Orçamentária e Financeira - SOF nº 322/2026 (id. 83291039), mantendo-se as demais condições de pagamento constantes do contrato mater e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte o Tesouro Estadual e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária (id. 83714202):

FONTE: 0500000000

CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0528.4610.1019

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.85

NOTA DE EMPENHO: 2026NE005331, de 02/03/2026

VALOR: R\$ 347.346,87

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O presente TERMO ADITIVO terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de agosto de 2026, conforme Despacho nº 291 (id. 83285368), expedido pela Gerência de Gestão de Processos dos Contratos de Gestão, podendo ser prorrogado ou encerrado automaticamente dependendo das condições epidemiológicas que justificaram sua celebração, mediante a devida justificativa acostada aos autos.

4.2. A execução dos serviços terá início no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de celebração deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da **CONTRATANTE**, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei 15.210/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETÁRIA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ISABELA CRISTINA COUTINHO DE ALBUQUERQUE NEIVA COELHO
SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Figueira Vidon**, em 01/04/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Cristina Coutinho de Albuquerque Neiva Coelho**, em 01/04/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 01/04/2026, às 21:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83770247** e o código CRC **44F0E3C3**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: